



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº. 310/2019

D 01 DE JULHO DE 2019.

Da denominação a Rua Projetada na Cidade de Riachão do Poço e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de JULIO GONÇALVES DA SILVA, a Rua Projetada localizada no Loteamento "Maria Monteiro", partindo da Rua José Fabrício até o final do loteamento pelo lado direito.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput desta Lei, dar-se-á em homenagem póstuma a um Senhor que gozava de grande prestígio social perante a comunidade de Riachão do Poço, pela sua conduta de pai de família, a exemplo do seu filho Antonio Gonçalves da Silva, que foi Vereador por Legislaturas, inclusive presidente da Câmara Municipal e atual Vice-Prefeito do Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE JULHO DE 2019.**


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
- Prefeita Constitucional -

